

| LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) |                                                                                                                                                                                                      | LIBERAÇÃO: 0006/2026 |                         |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Número processo:                                 | 0085/2026                                                                                                                                                                                            | Vigência:            | 01/07/2026 - 01/07/2028 |
| Requerente:                                      | MUNICIPIO DE ITAREMA                                                                                                                                                                                 |                      |                         |
| CNPJ/CPF:                                        | 07.663.941/0001-54                                                                                                                                                                                   |                      |                         |
| Contato:                                         | ( ) . - meioambiente@itarema.ce.gov.br                                                                                                                                                               |                      |                         |
| Endereço do empreendimento:                      | PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 48 - CENTRO - CEP: 62.590-000 - ITAREMA-CE                                                                                                                            |                      |                         |
| Área:                                            | 22.848,53 m²                                                                                                                                                                                         |                      |                         |
| Atividade:                                       | 26 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE<br>26.08 - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO                                                                          |                      |                         |
| Especificação:                                   | Pavimentação Asfáltica no Município de Itarema/CE abrangendo uma área total da intervenção de 22.848,53m² -CONCEDENTE: Superintendência de Obras Públicas-SOP, Secretaria das Cidades, MAPP N°: 3771 |                      |                         |

Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAAC referente a atividade de Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração (Atividade 26.08) tendo como requerente MUNICIPIO DE ITAREMA, de acordo com o MAPP N°: 3771 SOP, a atividade em questão refere-se a restauração de pavimentação asfáltica no Município de Itarema-CE abrangendo uma área total da intervenção de 22.848,53m², na zona urbana, no município de Itarema-CE, localizados nas seguintes coordenadas UTM (SIRGAS 2000):

RUA MUNDICO RIBEIRO

INICIO: 9677418,01 e 397825,46

FIM: 9677243,14 e 397737,12

RUA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA

INICIO: 9677291,02 e 397885,21

FIM: 9677135,63 e 398255,97

RUA JOÃO LUIZ

INICIO: 9676966,81 e 397597,55

FIM: 9676732,14 e 398048,79

RUA ANTÔNIO INÁCIO

INICIO: 9676872,52 e 398276,45

FIM: 9676830,39 e 398359,78

RUA SENADOR VIRGILIO TÁVORA

INICIO: 9676579,77 e 398595,21

FIM: 9676463,62 e 398844,42

MANOEL TEOFILO DA GUIA

TRECHO - 01

INICIO: 9676674,70 e 397971,10

FIM: 9676372,21 e 398778,22

TRECHO - 02

INICIO: 9676727,56 e 398057,56

FIM: 9676716,88 e 397890,60

RUA FRANCISCA IEDA RIOS

TRECHO - 01



**Prefeitura Municipal de Itarema**

CNPJ: 07.663.941/0001-54

[www.itarema.ce.gov.br/processoambiental.php?id=118](http://www.itarema.ce.gov.br/processoambiental.php?id=118)

aAmbiental



INICIO: 9676726,78 e 398058,99

FIM: 9676463,47 e 398577,34

TRECHO - 02

INICIO: 9676438,89 e 398623,41

FIM: 9676372,21 e 398778,22

RUA JOÃO JAIME

INICIO: 9676872,52 e 398276,45

FIM: 9676879,00 e 398814,30

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SEMA, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- ✓ A publicação do recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA nº 281 de 12 de julho de 2001;
- ✓ A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 dias (sessenta dias) de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme o artigo 31 da lei Municipal nº 818, de 16 de setembro de 2021, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMA. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ 1. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 2. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 3. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente – APP;
- 4. Submeter à prévia análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA qualquer tipo de alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 5. Manter sempre esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMA;
- 6. Promover a proteção à fauna e a flora local;
- 7. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMA;
- 8. Informar a esta Secretaria qualquer modificação que ocorra no projeto. Caso a SEMA não seja comunicada o responsável pela atividade, objeto dessa licença, estará passível de sanções administrativas, conforme o Decreto 6.514/2008;
- 9. Adotar medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- 10. O empreendimento deve ter um adequado gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 11. O empreendimento deve ter um adequado gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, acondicionando os resíduos em containers até a etapa de coleta;
- 12. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 13. O empreendimento estará passível de ser fiscalizado, a critério da SEMA.

Itarema/CE, 1 de Julho de 2026.



**Rosa Virginia Monteiro**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Itarema

CNPJ: 07.663.941/0001-54

[www.itarema.ce.gov.br/processoambiental.php?id=118](http://www.itarema.ce.gov.br/processoambiental.php?id=118)  
aAmbiental

